



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 037, DE 22 DE JUNHO DE 1993.

(Oriunda do Poder Legislativo)

**Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a afixar o Escudo de Ibaity, no centro da Bandeira de Ibaity Pr., e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais "APROVOU" e eu, PREFEITO MUNICIPAL "SANCIONO" A SEGUINTE

### LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Artigo 3º da Lei nº049/70, de 05/11/70, afixando o Escudo de Ibaity no centro da Bandeira de Ibaity, em substituição aos dois ramos de café.

**Parágrafo Único:** Abaixo do Escudo, onde diz: IBAITI, SALVE XI. DEX - MCMXLVII, passará a constar: IBAITI, SALVE IX DE XI DE MCMXLVII.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANA,** aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de mil nove centos e noventa e três (22/06/93).

**Francisco Pereira Goulart**  
PREFEITO MUNICIPAL